



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2019.

OF/GAP-PMI/Nº. 209/2019

Ao Exmº. Sr.

MARIEL DELFINO AMARO

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, com fulcro no art. 222, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que **DISPOE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, em substituição ao Projeto protocolado a esta Casa de Leis, através do nº 925 de 30 de setembro de 2019. Conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado
digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
17:21:23 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2019.

OF/GAP-PMI/Nº. 202/2019

Ao Exmº. Sr.

MARIEL DELFINO AMARO

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, com fulcro no art. 222, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que **DISPOE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

Cordialmente,

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente
por THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.09.30
17:31:35 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

	- PROTOCOLO -
	CMI Nº <i>425</i>
	30 SET. 2019
	
	Protocolista



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 155 de 03 de outubro de 2019

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo o incluso Projeto de Lei Substitutivo para apreciação do Poder Legislativo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 do Município de Itapemirim e das outras providências.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em estrita observância às orientações legais, especialmente aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria.

Cabe, ainda, à LDO regulamentar mecanismos que assegurem o equilíbrio fiscal, estabelecendo critérios e forma de limitação de empenhos a ser efetivado nos casos de não realização da receita nos valores previstos, bem como as normas relativas ao controle de custos e condições e exigências para a transferência de recursos.

O objetivo primordial que norteia a política do atual Governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento prioritário em infraestrutura.

Apesar da preocupação em estabelecer metas através do princípio da prudência, os riscos em uma economia flutuante como a nacional, são possíveis e, assim, a receita e a despesa poderão apresentar desvio entre os parâmetros fixados.

Assim, tendo em mente a importância da matéria indicada, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2019.

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03 16:29:11 -
0300

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

2.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.



02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SUBSEÇÃO I RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SUBSEÇÃO II METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as ETAS ANUAIS DA LDO



2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SUBSEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o Cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SUBSEÇÃO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

SUBSEÇÃO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SUBSEÇÃO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de



previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SUBSEÇÃO VII

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o do Espírito Santo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SUBSEÇÃO VIII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc, exceto nos casos previstos em programas de incentivo estabelecidos em lei.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SUBSEÇÃO IX

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SUBSEÇÃO X

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA



DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

SUBSEÇÃO XI METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o do Espírito Santo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

SUBSEÇÃO XII METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO II



DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, referencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de



forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações



vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo



(art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%,



obedece o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual Atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES 03 de outubro de 2019

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente
por THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
16:15:46 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

Município de Itapemirim
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2020



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	354.245.289,61	385.416.212,41	376.950.994,00	475.732.500,00	500.119.000,00	523.631.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.537.589,24	17.434.073,70	16.583.296,00	22.147.400,00	23.300.000,00	24.400.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.032.869,47	7.853.478,25	9.200.454,00	10.414.000,00	10.930.000,00	11.470.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.783.727,18	720.402,89	1.073.788,00	1.697.000,00	1.780.000,00	1.870.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.787,34	45.259,85	64.607,00	56.000,00	59.000,00	61.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.992.359,56	17.382.969,15	26.944.500,00	28.891.000,00	30.300.000,00	31.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.309.293,46	354.742.873,88	335.963.929,00	428.002.000,00	450.000.000,00	471.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.057.140,34	1.447.563,14	1.805.418,00	4.457.500,00	4.680.000,00	4.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	350.158,96	647.406,39	1.209.500,00	5.109.500,00	5.351.700,00	5.569.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	200.079,00	15.000,00	15.000,00	15.700,00	16.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.158,96	447.327,39	774.500,00	4.774.500,00	5.000.000,00	5.200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.759.543,22	10.970.471,17	13.467.999,00	14.645.500,00	15.470.000,00	16.538.000,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.711.697,04	10.970.471,17	11.717.999,00	12.045.500,00	12.770.000,00	13.538.000,00
OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.846,18	0,00	1.750.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-17.493.476,98	-14.210.408,45	-14.684.998,00	-19.932.400,00	-20.930.000,00	-21.970.000,00
Total	364.354.991,79	397.034.089,97	394.128.493,00	495.487.500,00	520.940.700,00	545.738.750,00

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:54:57 -0300

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:55:07 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente por
ANQUIZES MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:53:18 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	15.537.589,24	
2018	17.434.073,70	12,21
2019	16.583.296,00	-4,88
2020	22.147.400,00	33,55
2021	23.300.000,00	5,20
2022	24.400.000,00	4,72

Nota:

Recadastramento imobiliário, fizcalização de bancos e cartórios para aumento da arrecadação de ISS.

Melhoria do processo de cobrança de ITBI. Dentre outras ações de modernização tributária municipal que serão adotadas no decorrer do exercício de 2020.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	293.309.293,46	
2018	354.742.873,88	20,94
2019	335.963.929,00	-5,29
2020	428.002.000,00	27,40
2021	450.000.000,00	5,14
2022	471.000.000,00	4,67

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Aumento do índice de participação do Município referente ao ICMS e projeção conservadora de royalties de petróleo.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	314.727.927,38	355.940.503,27	344.417.629,00	435.164.772,00	458.310.700,00	479.408.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	166.233.120,59	171.007.512,48	175.348.334,00	220.551.476,00	232.306.500,00	243.404.340,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	166.233.120,59	171.007.512,48	175.348.334,00	220.551.476,00	232.306.500,00	243.404.340,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
Outras Despesas Correntes	148.494.806,79	184.932.990,79	169.065.295,00	214.609.296,00	226.000.000,00	236.000.000,00
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	148.494.806,79	184.932.990,79	169.065.295,00	214.609.296,00	226.000.000,00	236.000.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	54.872.791,95	25.232.363,02	44.047.332,00	47.622.228,00	49.330.000,00	52.330.000,00
Investimentos	54.623.998,75	24.953.907,70	43.723.232,00	47.293.228,00	49.000.000,00	52.000.000,00
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	54.623.998,75	24.953.907,70	43.723.232,00	47.293.228,00	49.000.000,00	52.000.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	248.793,20	278.455,32	324.000,00	329.000,00	330.000,00	330.000,00
Aplicações Diretas	248.793,20	278.455,32	324.000,00	329.000,00	330.000,00	330.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	5.663.532,00	12.700.500,00	13.300.000,00	14.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	369.600.719,33	381.172.866,29	394.128.493,00	495.487.500,00	520.940.700,00	545.738.750,00

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado
digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:55:34 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:55:41 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:55:51 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

	ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	364.004.832,83	396.386.683,58	390.418.993,00	490.378.000,00	515.589.000,00	540.169.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.537.589,24	17.434.073,70	16.583.296,00	22.147.400,00	23.300.000,00	24.400.000,00
Contribuições	7.032.869,47	7.853.478,25	9.200.454,00	10.414.000,00	10.930.000,00	11.470.000,00
Receita Patrimonial	17.783.727,18	720.402,89	1.073.788,00	1.697.000,00	1.780.000,00	1.870.000,00
Aplicações Financeiras (II)	17.783.727,18	720.402,89	1.073.788,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	597.000,00	580.000,00	470.000,00
Receita Agropecuária	25.787,34	45.259,85	64.607,00	56.000,00	59.000,00	61.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.992.359,56	17.382.969,15	26.944.500,00	28.891.000,00	30.300.000,00	31.900.000,00
Transferências Correntes	275.815.816,48	340.532.465,43	321.278.931,00	408.069.600,00	429.070.000,00	449.030.000,00
Outras Receitas Correntes	22.057.140,34	1.447.563,14	1.805.418,00	4.457.500,00	4.680.000,00	4.900.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.057.140,34	1.447.563,14	1.805.418,00	4.457.500,00	4.680.000,00	4.900.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	346.221.105,65	395.666.280,69	389.345.205,00	489.278.000,00	514.389.000,00	538.769.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	350.158,96	647.406,39	1.209.500,00	5.109.500,00	5.351.700,00	5.569.750,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00
Alienação de Bens	0,00	200.079,00	15.000,00	15.000,00	15.700,00	16.500,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	350.158,96	447.327,39	774.500,00	4.774.500,00	5.000.000,00	5.200.000,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	350.158,96	647.406,39	989.500,00	4.889.500,00	5.120.700,00	5.326.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	346.571.264,61	396.313.687,08	390.334.705,00	494.167.500,00	519.509.700,00	544.095.750,00

	ACIMA DA LINHA					
DESPESAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	314.727.927,38	355.940.503,27	344.417.629,00	435.164.772,00	458.310.700,00	479.408.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	166.233.120,59	171.007.512,48	175.348.334,00	220.551.476,00	232.306.500,00	243.404.340,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
Outras Despesas Correntes	148.494.806,79	184.932.990,79	169.065.295,00	214.609.296,00	226.000.000,00	236.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	314.727.927,38	355.940.503,27	344.413.629,00	435.160.772,00	458.306.500,00	479.404.340,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.872.791,95	25.232.363,02	44.047.332,00	47.622.228,00	49.330.000,00	52.330.000,00
Investimentos	54.623.998,75	24.953.907,70	43.723.232,00	47.293.228,00	49.000.000,00	52.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	248.793,20	278.455,32	324.000,00	329.000,00	330.000,00	330.000,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	54.623.998,75	24.953.907,70	43.723.332,00	47.293.228,00	49.000.000,00	52.000.000,00
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	5.663.532,00	12.700.500,00	13.300.000,00	14.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	369.351.926,13	380.894.410,97	393.800.493,00	495.154.500,00	520.606.500,00	545.404.340,00
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-22.780.661,52	15.419.276,11	-3.465.788,00	-987.000,00	-1.096.800,00	-1.308.590,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.386.136,74	4.619.217,10	2.707.220,00	2.300.000,00	2.000.000,00	1.700.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	318.685.712,90	443.195.337,82	421.000.000,00	430.000.000,00	479.000.000,00	538.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.887.568,98	29.137.532,41	30.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	50.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	311.930.730,26	422.641.064,77	400.000.000,00	400.000.000,00	450.000.000,00	500.000.000,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	11.132.586,34	8.583.259,36	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-315.299.576,16	-438.576.120,72	-418.292.780,00	-427.700.000,00	-477.000.000,00	-536.300.000,00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-103.694.552,66	123.276.544,56	-20.283.340,72	9.407.220,00	49.300.000,00	59.300.000,00

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$-418.994.128,82)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-1.000.000,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	-427.700.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-417.292.780,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	-417.292.780,00

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:56:03 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:56:12 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente por
ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:56:21 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.694.697,95	3.386.136,74	4.619.217,10	2.707.220,00	2.300.000,00	2.000.000,00	1.700.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.694.697,95	3.386.136,74	4.619.217,10	2.707.220,00	2.300.000,00	2.000.000,00	1.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	421.688.826,77	318.685.712,90	443.195.337,82	421.000.000,00	430.000.000,00	479.000.000,00	538.000.000,00
Ativo Disponível	59.078.805,13	17.887.568,98	29.137.532,41	30.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	50.000.000,00
Haveres Financeiros	371.541.636,59	311.930.730,26	422.641.064,77	400.000.000,00	400.000.000,00	450.000.000,00	500.000.000,00
(-) Restos a Pagar	8.931.614,95	11.132.586,34	8.583.259,36	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-418.994.128,82	-315.299.576,16	-438.576.120,72	-418.292.780,00	-427.700.000,00	-477.000.000,00	-536.300.000,00

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:56:30 -0300

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:56:40 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente por
ANQUIZES MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:56:48 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2020	Providência	2020
1 Demandas Judiciais	1.500.000,00		1.500.000,00
Demandas Trabalhistas	1.500.000,00	Cred. Adic. por Suplementação	1.500.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	230.000,00		230.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	230.000,00	Reserva de Contingência	230.000,00
SUBTOTAL	1.730.000,00	SUBTOTAL	1.730.000,00
TOTAL	1.730.000,00	TOTAL	1.730.000,00

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA LOPES
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:57:00 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE DE TOLEDO
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:57:06 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente por
ANQUIZES MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:57:13 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	495.487.500,0	476.430.288,4	0,421	3,594	520.940.700,00	482.799.536,6	0,432	3,633	545.738.750,0	487.266.741,0	0,442	3,659
Receitas Primárias (I)	494.167.500,0	475.161.057,6	0,420	3,584	519.509.700,00	481.473.308,6	0,431	3,623	544.095.750,0	485.799.776,7	0,440	3,648
Despesa Total	495.487.500,0	476.430.288,4	0,421	3,594	520.940.700,00	482.799.536,6	0,432	3,633	545.738.750,0	487.266.741,0	0,442	3,659
Despesas Primárias (II)	495.154.500,0	476.110.096,1	0,421	3,592	520.606.500,00	482.489.805,3	0,432	3,630	545.404.340,0	486.968.160,7	0,441	3,657
Resultado Primário (III)=(I-II)	-987.000,00	-949.038,46	-0,001	-0,007	-1.096.800,00	-1.016.496,76	-0,001	-0,008	-1.308.590,00	-1.168.383,93	-0,001	-0,009
Resultado Nominal	9.407.220,00	9.045.403,85	0,008	0,068	49.300.000,00	45.690.454,12	0,041	0,344	59.300.000,00	52.946.428,57	0,048	0,398
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.211.538,46	0,002	0,017	2.000.000,00	1.853.568,12	0,002	0,014	1.700.000,00	1.517.857,14	0,001	0,011
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-0,364	-3,102	-	-	-0,396	-3,326	-	-	-0,434	-3,596
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	117.661.000.000,00	120.603.000.000,00	123.618.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	13.787.000.000,00	14.341.000.000,00	14.915.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03 14:57:29 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03 14:57:45 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente por ANQUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03 14:57:52 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	415.372.000,0	0,371	3,407	397.034.089,	0,355	3,076	-18.337.910,03	-4,41
Receitas Primárias (I)	414.522.000,0	0,370	3,400	396.313.687,	0,354	3,070	-18.208.312,92	-4,39
Despesa Total	415.372.000,0	0,371	3,407	381.172.866,	0,341	2,953	-34.199.133,71	-8,23
Despesas Primárias (II)	415.165.000,0	0,371	3,405	380.894.410,	0,340	2,951	-34.270.589,03	-8,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	-643.000,00	-	-0,005	15.419.276,11	0,014	0,119	16.062.276,11	-2498,02
Resultado Nominal	-14.250.000,00	-	-0,117	123.276.544,	0,110	0,955	137.526.544,56	-965,09
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	4.619.217,10	0,004	0,036	4.619.217,10	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-43.500.000,00	-	-0,357	-	-	-3,398	-395.076.120,72	908,22

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	111.915.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2018	111.915.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2018	12.193.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2018	12.908.000.000,00

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:58:04 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:58:11 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:58:19 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	364.354.991,79	397.034.089,97	9,0	391.628.493,00	-1,4	495.487.500,00	26,5	520.940.700,00	5,1	545.738.750,00	4,8
Receitas Primárias (I)	346.571.264,61	396.313.687,08	14,3	390.334.705,00	-1,5	494.167.500,00	26,6	519.509.700,00	5,1	544.095.750,00	4,7
Despesa Total	369.600.719,33	381.172.866,29	3,1	394.128.493,00	3,4	495.487.500,00	25,7	520.940.700,00	5,1	545.738.750,00	4,8
Despesas Primárias (II)	369.351.926,13	380.894.410,97	3,1	393.800.493,00	3,4	495.154.500,00	25,7	520.606.500,00	5,1	545.404.340,00	4,8
Resultado Primario (III)=(I - II)	-22.780.661,52	15.419.276,11	0,0	-3.465.788,00	-122,5	-987.000,00	-71,5	-1.096.800,00	0,0	-1.308.590,00	0,0
Resultado Nominal	-103.694.552,66	123.276.544,56	-218,9	-20.283.340,72	-116,5	9.407.220,00	-146,4	49.300.000,00	424,1	59.300.000,00	20,3
Dívida Pública Consolidada	3.386.136,74	4.619.217,10	36,4	2.707.220,00	-41,4	2.300.000,00	-15,0	2.000.000,00	-13,0	1.700.000,00	-15,0
Dívida Consolidada Líquida	-315.299.576,16	-438.576.120,72	39,1	-418.292.780,00	-4,6	-427.700.000,00	2,3	-477.000.000,00	11,5	-536.300.000,00	12,4

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	393.215.550,69	412.994.860,39	5,0	391.628.493,00	-5,2	476.430.288,46	21,6	482.799.536,61	1,3	487.266.741,07	0,9
Receitas Primárias (I)	374.023.174,48	412.245.497,30	10,2	390.334.705,00	-5,3	475.161.057,69	21,7	481.473.308,62	1,3	485.799.776,79	0,9
Despesa Total	398.876.792,31	396.496.015,51	-0,6	394.128.493,00	-0,6	476.430.288,46	20,9	482.799.536,61	1,3	487.266.741,07	0,9
Despesas Primárias (II)	398.608.292,20	396.206.366,29	-0,6	393.800.493,00	-0,6	476.110.096,15	20,9	482.489.805,38	1,3	486.968.160,71	0,9
Resultado Primario (III)=(I - II)	-24.585.117,72	16.039.131,01	0,0	-3.465.788,00	-121,6	-949.038,46	0,0	-1.016.496,76	0,0	-1.168.383,93	0,0
Resultado Nominal	-111.908.198,18	128.232.261,65	-214,6	-20.283.340,72	-115,8	9.045.403,85	-144,6	45.690.454,12	405,1	52.946.428,57	15,9
Dívida Pública Consolidada	3.654.352,63	4.804.909,63	31,5	2.707.220,00	-43,7	2.211.538,46	-18,3	1.853.568,12	-16,2	1.517.857,14	-18,1
Dívida Consolidada Líquida	-340.274.455,59	-456.206.880,77	34,1	-418.292.780,00	-8,3	-411.250.000,00	-1,7	-442.075.996,29	7,5	-478.839.285,71	8,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*	
2,95	3,75	4,02	4,00	3,75	3,80	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,07921	Valor Corrente x 1,04020	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000	

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente
por THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:58:28 -0300

MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:58:40 -0300

ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:58:48 -0300

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.118.569.167,97	100,00	1.980.866.090,68	100,00	1.931.446.981,46	100,00
TOTAL	2.118.569.167,97	100,00	1.980.866.090,68	100,00	1.931.446.981,46	100,00

Notas:

Poder executivo - Exceto RPPS

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03 14:59:03
-0300

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:59:10 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:59:17 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	200.079,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.079,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
		200.079,00	0,00

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
14:59:35 -0300

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
14:59:43 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
14:59:49 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	24.722.241,67	30.496.483,78	16.650.725,40
Receita de Contribuições dos Segurados	3.605.874,09	4.913.247,61	5.570.630,96
Civil	3.605.874,09	4.913.247,61	5.570.630,96
Ativo	3.567.762,90	4.855.848,55	5.480.480,90
Inativo	37.987,32	56.535,33	84.981,28
Pensionista	123,87	863,73	5.168,78
Militar			
Receita de Contribuições Patronais	8.645.923,12	9.711.697,04	10.970.471,17
Civil	8.645.923,12	9.711.697,04	10.970.471,17
Ativo	8.645.923,12	9.711.697,04	10.970.471,17
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita Patrimonial	12.435.879,59	15.821.935,06	109.524,60
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	12.435.879,59	15.821.935,06	109.524,60
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	34.564,87	49.604,07	98,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	34.564,87	49.604,07	98,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	24.722.241,67	30.496.483,78	16.650.725,40
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	543.788,33	719.838,10	1.005.846,77
Despesas Correntes	543.788,33	712.883,10	989.522,77
Despesas de Capital		6.955,00	16.324,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.693.411,76	8.633.710,71	10.304.622,09
Benefícios - Civil	6.693.411,76	8.633.710,71	10.304.622,09
Aposentadorias	5.324.989,09	6.715.252,74	8.014.654,04
Pensões	1.356.876,67	1.906.143,57	2.276.957,30
Outros Benefícios Previdenciários	11.546,00	12.314,40	13.010,75
Benefícios - Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.237.200,09	9.353.548,81	11.310.468,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	17.485.041,58	21.142.934,97	5.340.256,54
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	6.000.000,00	(9.353.548,81)	5.340.256,54
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.324.890,00	123.304.708,70	112.400,06
Investimentos e Aplicações	89.654.900,00		149.966.984,77
Outros Bens e Direitos			

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 02/10/2019 , às 09:52:47

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 _____ THIAGO PECANHA LOPES PREFEITO MUNICIPAL	Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2019.10.03 15:01:34 -0300	MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365707 _____ MARCOS JOSE TOLEDO CONTADOR GERAL	Assinado digitalmente por MARCOS JOSE DE TOLEDO:07413365707 Data: 2019.10.03 15:01:45 -0300
ANQUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720 _____ ANQUIZES MEIRELLES CUNHA SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Assinado digitalmente por ANQUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720 Data: 2019.10.03 15:02:00 -0300		

ANEXO III

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	11.105.145,19	14.649.278,77	7.824.639,82	18.939.342,80	1.009.558,65	165.428.188,08
2020	11.216.196,65	15.940.036,70	8.849.114,43	20.346.427,39	2.039.308,48	187.334.533,84
2021	11.328.358,61	17.330.420,65	9.438.798,04	22.309.533,57	3.089.552,35	211.219.584,97
2022	11.441.642,20	18.802.828,97	11.293.276,16	23.111.792,17	4.160.597,16	235.922.649,88
2023	11.556.058,62	20.349.654,91	12.345.242,85	24.813.224,60	5.252.753,92	262.343.059,94
2024	11.671.619,21	22.011.657,98	13.035.234,79	27.014.380,15	6.366.337,75	290.980.697,40
2025	11.788.335,40	23.805.830,33	13.797.142,12	29.298.691,59	7.501.667,98	321.918.878,87
2026	11.906.218,75	25.559.329,19	20.559.560,84	25.565.055,29	8.659.068,18	349.139.818,95
2027	12.025.280,94	27.211.555,21	23.307.442,15	25.768.260,22	9.838.866,22	376.580.522,80
2028	12.145.533,75	28.858.814,74	26.705.134,51	25.340.608,30	11.041.394,32	403.610.299,18
2029	12.266.989,09	30.428.876,63	32.451.532,18	23.063.337,13	12.819.003,60	428.379.696,06
2030	12.389.658,98	31.889.386,06	35.701.946,63	21.524.292,03	12.947.193,63	451.627.108,45
2031	12.513.555,57	33.265.714,59	38.738.374,44	20.117.561,29	13.076.665,57	473.485.021,29
2032	12.638.691,12	34.488.193,76	44.148.307,58	16.186.009,53	13.207.432,22	491.428.785,88
2033	12.765.078,03	35.579.745,30	46.118.632,75	15.565.697,13	13.339.506,55	508.769.815,64
2034	12.892.728,82	36.641.418,43	47.904.113,58	15.102.935,28	13.472.901,61	525.665.836,86
2035	13.021.656,10	37.681.588,40	49.541.274,67	14.769.600,47	13.607.630,63	542.246.454,14
2036	13.151.872,66	38.709.110,12	50.994.410,74	14.610.278,98	13.743.706,93	558.685.860,09
2037	13.283.391,39	39.729.018,61	52.444.324,55	14.449.229,46	13.881.144,00	574.982.507,79
2038	13.416.225,30	40.757.459,97	53.349.973,59	14.843.667,13	14.019.955,44	591.692.067,35
2039	13.550.387,56	41.800.689,42	54.614.447,39	14.896.784,58	14.160.155,00	608.473.403,28
2040	13.685.891,43	42.850.176,19	55.840.092,98	14.997.731,19	14.301.756,55	625.374.531,34
2041	13.822.750,35	43.915.703,74	56.797.089,05	15.386.139,16	14.444.774,11	642.683.101,32
2042	13.960.977,85	45.005.454,37	57.788.256,48	15.767.397,60	14.589.221,85	660.392.154,06
2043	14.100.587,63	45.693.199,16	58.272.460,15	1.521.326,63	0,00	663.874.552,39
2044	14.241.593,51	45.961.489,09	58.900.207,07	1.302.875,52	0,00	667.158.110,32
2045	14.384.009,44	46.229.484,10	59.166.163,17	1.447.330,37	0,00	670.605.929,92
2046	14.527.849,54	46.495.145,24	59.864.758,51	1.158.236,27	0,00	673.784.660,32
2047	14.673.128,03	46.754.153,31	60.273.527,76	1.153.753,58	0,00	676.979.112,97
2048	14.819.859,31	47.020.532,87	60.494.874,21	1.345.517,97	0,00	680.385.736,99
2049	14.968.057,90	47.302.620,28	60.644.085,95	1.626.592,24	0,00	684.094.046,35
2050	15.117.738,48	47.603.625,04	60.793.478,85	1.927.884,67	0,00	688.124.465,32
2051	15.268.915,87	47.925.862,99	60.906.980,90	2.287.797,95	0,00	692.535.822,90
2052	15.421.605,03	48.270.705,34	61.056.818,93	2.635.491,44	0,00	697.316.109,57
2053	15.575.821,08	48.638.524,76	61.206.832,09	3.007.513,75	0,00	702.489.866,50
2054	15.731.579,29	49.031.884,31	61.320.948,50	3.442.515,10	0,00	708.120.287,21
2055	15.888.895,08	49.434.173,61	62.079.520,33	3.243.548,36	0,00	713.573.620,23
2056	16.047.784,03	49.826.567,38	62.842.841,17	3.031.510,25	0,00	718.837.012,99
2057	16.208.261,87	50.208.301,66	63.610.962,51	2.805.601,02	0,00	723.896.815,36
2058	16.370.344,49	50.578.564,68	64.383.936,37	2.564.972,80	0,00	728.738.531,52
2059	16.534.047,94	50.936.494,02	65.161.815,33	2.308.726,63	0,00	733.346.768,94
2060	16.699.388,41	51.281.173,52	65.944.652,46	2.035.909,48	0,00	737.705.184,31
2061	16.866.382,30	51.611.630,04	66.732.501,43	1.745.510,91	0,00	741.796.426,18

ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2062	17.035.046,12	51.926.830,05	67.525.416,43	1.436.459,74	0,00	745.602.074,19
2063	17.205.396,58	52.225.675,92	68.323.452,22	1.107.620,29	0,00	749.102.574,62
2064	17.377.450,55	52.507.002,14	69.126.664,11	757.788,58	0,00	752.277.172,15
2065	17.551.225,05	52.769.571,15	69.935.108,00	385.688,21	0,00	755.103.837,40
2066	17.726.737,31	53.012.069,04	70.748.840,34	-10.033,99	0,00	757.559.190,22
2067	17.904.004,68	53.233.100,91	71.567.918,16	-430.812,57	0,00	759.618.418,33
2068	18.083.044,72	53.431.186,04	72.392.399,09	-878.168,32	0,00	761.255.191,09
2069	18.263.875,17	53.604.752,67	73.222.341,34	-1.353.713,50	0,00	762.441.568,09
2070	18.446.513,92	53.752.132,53	74.057.803,71	-1.859.157,25	0,00	763.147.902,24
2071	18.630.979,06	53.871.555,05	74.898.845,60	-2.396.311,48	0,00	763.342.737,07
2072	18.817.288,85	53.961.141,16	75.745.527,02	-2.967.097,01	0,00	762.992.697,84
2073	19.005.461,74	54.018.896,79	76.597.908,60	-3.573.550,07	0,00	762.062.376,12
2074	19.195.516,36	54.042.705,92	77.456.051,57	-4.217.829,29	0,00	760.514.207,46
2075	19.387.471,52	54.030.323,26	78.320.017,80	-4.902.223,02	0,00	758.308.341,69
2076	19.581.346,24	53.979.366,47	79.189.869,77	-5.629.157,06	0,00	755.402.505,45
2077	19.777.159,70	53.887.307,89	80.065.670,62	-6.401.203,03	0,00	751.751.856,44
2078	19.974.931,30	53.751.465,82	80.947.484,10	-7.221.086,98	0,00	747.308.829,02
2079	20.174.680,61	53.568.995,25	81.835.374,64	-8.091.698,78	0,00	742.022.970,40
2080	20.376.427,42	53.345.051,34	82.456.963,26	-8.735.484,50	0,00	736.121.384,46
2081	20.580.191,69	53.076.805,07	83.361.127,68	-9.704.130,91	0,00	729.279.491,10
2082	20.785.993,61	52.753.083,56	84.271.509,83	-10.732.432,66	0,00	721.437.918,36
2083	20.993.853,54	52.370.333,76	85.188.177,60	-11.823.990,29	0,00	712.533.696,59
2084	21.203.792,08	51.924.786,84	86.111.199,53	-12.982.620,61	0,00	702.500.042,19
2085	21.415.830,00	51.412.445,22	87.040.644,84	-14.212.369,62	0,00	691.266.128,44
2086	21.629.988,30	50.829.068,86	87.976.583,45	-15.517.526,29	0,00	678.756.842,58
2087	21.846.288,18	50.170.160,62	88.919.085,93	-16.902.637,13	0,00	664.892.528,28
2088	22.064.751,07	49.430.950,86	89.868.223,58	-18.372.521,65	0,00	649.588.712,69
2089	22.285.398,58	48.606.381,04	90.824.068,38	-19.932.288,76	0,00	632.755.817,05
2090	22.508.252,56	47.691.086,36	91.786.693,02	-21.587.354,09	0,00	614.298.850,02
2091	22.733.335,09	46.679.377,39	92.756.170,92	-23.343.458,45	0,00	594.117.082,49
2092	22.960.668,44	45.565.220,49	93.732.576,21	-25.206.687,28	0,00	572.103.703,04
2093	23.190.275,12	44.342.217,23	94.715.983,76	-27.183.491,41	0,00	548.145.452,55
2094	23.422.177,87	43.003.582,38	95.706.469,16	-29.280.708,90	0,00	522.122.236,96

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2020.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2019.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

O Município de Itapemirim não pretende implementar políticas públicas que implicam em renúncia de receita.

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA LOPES
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
15:03:02 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE DE TOLEDO
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
15:03:12 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

Assinado digitalmente por
ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
CUNHA:820644466720
Data: 2019.10.03
15:03:28 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2020
Aumento Permanente da Receita	103.859.007,00
(-) Transferências Constitucionais	8.697.234,80
(-) Transferências ao FUNDEB	5.247.402,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	89.914.370,20
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	89.914.370,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	53.900.000,00
Novas DOCC	53.900.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	36.014.370,20

Itapemirim-ES, 3 de Outubro de 2019

THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente
por THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
15:03:40 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2019.10.03
15:03:48 -0300

MARCOS JOSE TOLEDO
Contador Geral

ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.10.03
15:04:01 -0300

ANQUIZES MEIRELLES
Sec. Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Atividade/Projeto	Tipo de ação	Meta Física	Meta Financeira
- Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			
- Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			
- Programa : 001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO			
0.001 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV	A	100%	300.000,00
1.001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	P	1,00	3.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	A	100%	1.900.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	A	100%	1.072.500,00
2.003 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SALARIOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL	A	100%	1.900.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SALARIOS DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL	A	100%	2.174.500,00
			7.350.000,00
- Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- Programa : 058 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO			
0.013 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - SAÚDE	A	100%	2.400.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	A	100%	20.620.100,00
			23.020.100,00

Programa : 060 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO			
2.073 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS	A	100%	2.849.552,00
2.074 - MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	A	100%	6.722.300,00
2.075 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL – SB	A	100%	1.734.932,00
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	A	100%	60.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PECAPS	A	100%	1.000,00
2.078 - AQUIS., CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	P	100%	2.085.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	A	100%	4.027.000,00
			17.479.784,00
Programa : 061 - ORGANIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
1.052 - AQUIS., CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	P	1,00	250.000,00
2.081 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	A	100%	5.000.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	A		5.557.000,00
2.083 - ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL NA REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	A	100%	251.500,00
2.084 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS E/OU PRESTADORAS DE SERVIÇO	A	100%	16.800.000,00
			27.858.500,00
Programa : 062 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.091 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	100%	1.152.624,00
			1.152.624,00
Programa : 063 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	A	100%	789.500,00
2.093 - Manut. das ações de proteção à saúde e vigilâncias: epidemiológica, ambiental e controle de zoonoses	A	100%	2.154.000,00

2.095 - MANUT. DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	A	100%	86.400,00
			3.029.900,00
- Programa : 131 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
2.080 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	100%	7.600,00
			7.600,00
- Programa : 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS			
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	O	1,00	500,00
			500,00
			72.549.008,00
- Unidade Gestora : IPREVITA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM			
- Órgão : 002 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ITAPEMIRIM			
- Programa : 144 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
2.012 - Pagamento de Pessoal e Encargos	A	100%	1.100.000,00
2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	100%	820.000,00
			1.920.000,00
- Programa : 145 - Pagamento de Inativos e Pensionistas			
0.032 - Pagamento de Pessoal e Encargos	A	1,00	19.975.000,00
			19.975.000,00
- Programa : 148 - Ampliação da Sede Administrativa do IPREVITA			
1.002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	P	1,00	280.000,00
1.004 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	P	1,00	120.000,00
			400.000,00
- Programa : 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS			
2.015 - RESERVA DO RPPS	O	100%	7.000.000,00
2.016 - Reserva de Contingência	O	100%	5.467.000,00
			12.467.000,00
			34.762.000,00
- Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
- Programa : 023 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. FINANÇAS			
1.043 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	A	1,00	1.000,00
2.022 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	18.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	A	100%	3.797.750,00
2.024 - PAGAMENTO DE ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	100%	325.000,00
			4.141.750,00
- Programa : 159 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
1.163 - NOTA DO BEM	A	1,00	30.000,00
			30.000,00
			4.171.750,00
Órgão : 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
- Programa : 010 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
0.011 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	A	1,00	2.950.000,00
1.044 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	A	1,00	2.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	A	100%	29.623.074,00
2.026 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SEMAPLAG	A	100%	25.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A	100%	333.000,00
			32.933.074,00
- Programa : 127 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
2.030 - APOIO A SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR	A	100%	5.000,00
2.033 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	A	100%	6.000,00
			11.000,00
- Programa : 128 - ITAPEMIRIM CONECTADO			
2.032 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	P	100%	30.000,00
			30.000,00

			32.974.074,00
Órgão : 007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
- Programa : 028 - APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA GERAL			
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	A	100%	3.052.375,00
			3.052.375,00
- Programa : 078 - CONTENCIOSO JUDICIAL			
2.035 - DISPÊNDIOS JUDICIAIS	A	100%	500.000,00
			3.552.375,00
Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- Programa : 129 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
2.125 - SUBVENÇÃO SOCIAIS	A	100%	30.000,00
			30.000,00
- Programa : 132 - ENSINO UNIVERSITÁRIO			
2.050 - MANUTENÇÃO DO POLO UAB	A	100%	658.850,00
2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BOLSA UNIVERSITÁRIA, BOLSA LIVRO E ALIMENTAÇÃO PARA GRADUAÇÃO	P	100%	1.450.000,00
2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	A	100%	6.601.000,00
			8.709.850,00
- Programa : 133 - APOIO AO ENSINO MÉDIO			
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	A	100%	3.181.000,00
			3.181.000,00
- Programa : 134 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.037 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E.F.	A	100%	558.500,00
2.038 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	A	100%	100.000,00
2.039 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEME E UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO	A	100%	5.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO GERAL DA SEME	A	100%	20.583.060,00
2.045 - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	100%	1.000,00

			21.247.560,00
Programa : 135 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE - ESINO FUNDAMENTAL/ EDUCACAO ESPECIAL			
1.047 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	1,00	6.849.000,00
2.041 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR E.F.	A	100%	2.097.000,00
2.042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E.F.	A	100%	2.374.000,00
2.043 - FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.	A	100%	165.000,00
2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.F.	A	100%	82.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	100%	57.067.000,00
2.046 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	A	100%	37.000,00
2.047 - GESTÃO DESCENTRALIZADA - CONSELHO DE ESCOLA	A	100%	10.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	100%	137.000,00
			68.818.000,00
Programa : 136 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ ESCOLA			
1.048 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	P	1,00	500.000,00
2.053 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR E.I.	A	100%	513.000,00
2.054 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E.I.	A	100%	350.000,00
2.055 - FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.	A	100%	81.000,00
2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.I.	A	100%	80.000,00
2.059 - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	100%	33.823.018,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	100%	1.000,00

				35.348.018,00
- Programa : 137 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE				
1.048 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	P	1,00		1.000.000,00
2.054 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E.I.	A	100%		1.050.000,00
2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.I.	A	100%		73.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	A	100%		7.281.500,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	100%		1.000,00
				9.405.500,00
- Programa : 157 - LEITE É VIDA				
2.153 - Manutenção das Atividades do Programa "LEITE É VIDA"	P	100%		1.500.000,00
				1.500.000,00
				148.239.928,00
- Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
- Programa : 032 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.053 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	A	1,00		1.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	A	100%		8.596.000,00
2.097 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	A	100%		208.000,00
				8.805.000,00
- Programa : 080 - LIMPEZA PÚBLICA				
2.100 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E INTERIOR	A	100%		2.370.000,00
2.101 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS	A	100%		800.000,00
				3.170.000,00
				11.975.000,00
- Órgão : 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
- Programa : 009 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	A	100%		1.585.000,00
				3.062.000,00
- Programa : 108 - SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA				

1.064 - INCLUSÃO DE VARIEDADE DE CANA PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL E AS AGROINDUSTRIAS	P	1,00	1.500.000,00
2.105 - DISTRIBUIÇÃO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS AO PEQUENO PRODUTOR	P	100%	5.000,00
2.107 - IMPLANTAÇÃO DE MANEJO ROTATIVO DE PASTAGEM, SILAGEM E IRRIGAÇÃO	P	100%	3.000.000,00
2.108 - PRÓ-RURAL	P	100%	12.000.000,00
2.110 - FESTA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, HOMENAGENS AOS AGRICULTORES E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.	P	100%	50.000,00
2.111 - EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA, CONCURSOS E PREMIAÇÕES	P	100%	120.000,00
2.114 - PRODUÇÃO DE MUDAS E AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	P	100%	620.000,00
2.115 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PONTOS DE VENDAS NAS RODOVIAS BR101 SUL E ES49	P	100%	50.000,00
			17.345.000,00
			20.407.000,00

Órgão : 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- Programa : 012 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1.072 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	A	1,00	2.000,00
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	A	100%	6.280.750,00
2.123 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	506.000,00
			6.788.750,00

- Programa : 113 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.166 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS DO CMDCA	A	100%	2.000,00
			2.000,00

- Programa : 114 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

2.133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	100%	6.000,00
2.141 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	100%	17.000,00
			23.000,00

- Programa : 115 - ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO

2.130 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO IDOSO	A	100%	2.000,00
			2.000,00
- Programa : 116 - ASSIS. SOC. AO CIDADÃO PORTADOR DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - TGD			
2.132 - ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - TGD	P	100%	1.700.000,00
			1.700.000,00
- Programa : 117 - CONSELHO TUTELAR			
2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	100%	12.000,00
			12.000,00
- Programa : 118 - ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL			
2.145 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	P	100%	400.000,00
2.147 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL	P	100%	3.500.000,00
2.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VALE FEIRA	P	100%	1.300.000,00
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VALE GAS	P	100%	800.000,00
			6.000.000,00
- Programa : 119 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
1.077 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	A	1,00	113.000,00
2.137 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LA E PSC	A	100%	30.000,00
			143.000,00
- Programa : 120 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE			
2.138 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "CASA LAR"	A	100%	138.000,00
			138.000,00
- Programa : 121 - ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL			
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	A	100%	4.000,00
			4.000,00
- Programa : 122 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			

2.154 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	A	100%	69.000,00
2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	A	100%	43.000,00
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	A	100%	7.000,00
2.157 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO	A	100%	123.000,00
			242.000,00
Programa : 124 - LOCAÇÃO SOCIAL			
2.160 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS DESALOJADAS E/OU DESABRIGADAS	P	100%	130.000,00
			130.000,00
Programa : 125 - MELHORIA HABITACIONAL E INFRAESTRUTURA			
2.161 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL RURAL	P	100%	1.000.000,00
2.165 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL-URBANA	P	100%	1.000.000,00
			2.000.000,00
Programa : 126 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS			
2.163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS	A	100%	4.000,00
			4.000,00
Programa : 129 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
2.125 - SUBVENÇÃO SOCIAIS	A	100%	250.000,00
			250.000,00
Programa : 130 - AUXÍLIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES			
2.126 - AUXÍLIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES	P	100%	50.000,00
			50.000,00
			17.488.750,00
Órgão : 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			
Programa : 011 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. AQUICULTURA E PESCA			
2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA	A		677.000,00
			677.000,00
Programa : 090 - APOIO AS ATIVIDADES DA PESCA			

2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO VIDA	P	100%	100.000,00
			100.000,00
Programa : 158 - PRÓ-FUTURO			
2.302 - Manutenção das Atividades do Programa "PRÓ-FUTURO"	P	100%	700.000,00
			700.000,00
			1.477.000,00
Órgão : 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Programa : 027 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. OBRAS			
1.087 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS	A	1,00	1.000,00
2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS	A	100%	16.310.500,00
2.179 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	320.000,00
			16.631.500,00
Programa : 088 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO			
1.145 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1,00	301.000,00
2.247 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	100%	3.808.000,00
			4.109.000,00
Programa : 090 - APOIO AS ATIVIDADES DA PESCA			
1.088 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO	P	1,00	100.000,00
			100.000,00
Programa : 110 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO			
1.092 - REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	P	1,00	16.000.000,00
1.095 - ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS	P	1,00	40.000,00
1.096 - URBANIZAÇÃO DA ORLA	P	1,00	1.800.000,00
1.098 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	P	1,00	30.000,00
1.099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	P	1,00	30.000,00
1.100 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY	P	1,00	700.000,00
1.105 - CONSTRUÇÃO DE TREVOS E ROTATORIAS EM RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS DO MUNICIPIO	P	1,00	40.000,00
1.106 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	P	1,00	200.000,00

1.107 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	P	1,00	20.000,00
1.108 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	P	1,00	700.000,00
1.109 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	1,00	5.290.000,00
1.110 - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DRENAGENS DE RIOS, CÓRREGOS, VALAS E OUTROS	P	1,00	20.000,00
1.112 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE AREIA	P	1,00	20.000,00
1.113 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	P	1,00	20.000,00
1.114 - AMPLIAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO	P	1,00	121.728,00
1.119 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E CICLOVIAS	P	1,00	20.000,00
2.180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	P	100%	20.000,00
2.181 - MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	P	100%	20.000,00
2.182 - MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	P	100%	20.000,00
2.188 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	P	100%	17.000,00
			25.128.728,00
			45.969.228,00
Órgão : 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
- Programa : 033 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. TRANSPORTES			
1.121 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	A	1,00	70.000,00
2.189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	A	100%	2.894.000,00
			2.964.000,00
- Programa : 083 - TRANSPORTE PARA TODOS			
2.190 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE POPULAR	A	100%	643.000,00
			643.000,00
- Programa : 084 - FROTA MUNICIPAL			
2.193 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	A	100%	1.800.000,00
2.194 - ABASTECIMENTO DA FROTA	A	100%	2.600.000,00
			4.400.000,00

				8.007.000,00
Órgão : 017 - GERÊNCIA GERAL				
- Programa : 024 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. GERENCIA GERAL				
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GERENCIA GERAL	A	100%	1.900.100,00	
				1.900.100,00
				1.900.100,00
Órgão : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
- Programa : 022 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ESPORTES E LAZER				
1.128 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	A	1,00	1.000,00	
2.202 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES	A	100%	2.222.900,00	
2.203 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	156.000,00	
				2.379.900,00
- Programa : 035 - ESPORTIVIDADE				
2.204 - CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL AMADOR- DE BASE, SUB17, SUB20, FUTEBOL LGBT, FEMININO, MASCULINO E MASTER	P	100%	120.000,00	
2.205 - TORNEIO DE FUTSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	P	100%	10.000,00	
				130.000,00
				2.509.900,00
Órgão : 019 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
- Programa : 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS				
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	O	1,00	233.000,00	
				233.000,00
Órgão : 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
- Programa : 026 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. MEIO AMBIENTE				
2.224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	A	100%	1.422.500,00	
2.225 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	60.000,00	
				1.482.500,00
- Programa : 082 - SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE				
2.229 - COMEMORACOES E EVENTOS DO MEIO AMBIENTE	P	100%	10.000,00	

2.230 - EDUCACAO AMBIENTAL	P	100%	10.000,00
			20.000,00
- Programa : 138 - CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL E HORTO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			
2.233 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS DO HORTO MUNICIPAL	P	100%	10.000,00
			10.000,00
			1.512.500,00
- Órgão : 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA - ITAÓCA			
- Programa : 030 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIVAPAVA-ITAOCA			
1.138 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIVAPAVA-ITAOCA	A	1,00	50.000,00
2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA-ITAOCA	A	100%	4.287.500,00
			4.337.500,00
- Programa : 104 - SUSTENTABILIDADE DA SEC. MUN. REGIONAL			
2.239 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	A	100%	1.000.000,00
			1.000.000,00
- Programa : 107 - LIMPEZA, CONSCIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ORLA			
2.237 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORLA E COLETA SELETIVA	P	100%	160.000,00
			160.000,00
			5.497.500,00
- Órgão : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
- Programa : 034 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. TURISMO			
2.248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TURISMO	A	100%	1.020.000,00
			1.392.000,00
- Programa : 100 - FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS			
2.255 - FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO	P	100%	2.600.000,00
2.256 - EVENTOS TURÍSTICOS	P	100%	3.000.000,00
2.257 - APOIO A EVENTOS COMUNITARIOS	P	100%	300.000,00

			5.900.000,00	
			7.292.000,00	
-	Órgão : 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
-	Programa : 014 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. CULTURA			
	1.150 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	A	1,00	1.000,00
	2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	A	100%	1.606.750,00
				1.607.750,00
-	Programa : 103 - CULTURA PARA TODOS			
	1.153 - PROJETO MUSICALIZACAO NO MUNICIPIO	P	1,00	2.000,00
	1.155 - ESTRUTURACAO PROJETO COMUDI - CORPORACAO MUSICAL DOUGLAS RAMOS DIAS	A	1,00	1.000,00
	2.258 - APOIO A EVENTOS DIVERSOS	P	100%	50.000,00
	2.267 - PUBLICACAO DE LIVROS E/OU CARTILHAS SOBRE A HISTORIA DE ITAPEMIRIM	P	100%	3.000,00
	2.268 - APOIO A PROJETOS, FESTAS E EVENTOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE GRAUNA	P	100%	2.000,00
	2.269 - PROJETOS DATAS COMEMORATIVAS	P	100%	3.000,00
	2.270 - COMEMORACAO DO DIA DA CONSCIENCIA NEGRA E DESFILE DA BELEZA NEGRA	P	100%	3.000,00
	2.271 - MEMORIAL 14 DE MAIO EM HOMENAGEM AO EX PREFEITO DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR	P	100%	3.000,00
	2.272 - PROJETO AUTO DE NATAL	P	100%	3.000,00
	2.280 - CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM	P	100%	53.000,00
	2.281 - FESTIVAL DE MUSICA POPULAR BRASILEIRA DE ITAPEMIRIM	P	100%	5.000,00
	2.287 - FEIRAS MUNICIPAIS DE LIVROS	P	100%	3.000,00
	2.288 - VERA0 CULTURAL	P	100%	102.000,00
	2.289 - MANUTENCAO DE PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	P	100%	3.000,00

2.303 - FESTIVAL CARNAVALESCO	P	100%	3.000,00
			239.000,00
- Programa : 142 - BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL			
1.157 - ESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	A	1,00	2.000,00
1.158 - ESTRUTURACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	A	1,00	2.000,00
2.290 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DE ITAPEMIRIM	A	100%	2.000,00
			6.000,00
- Programa : 143 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.292 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	A	100%	4.000,00
			4.000,00
			1.856.750,00
- Órgão : 027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
- Programa : 013 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. DEFESA			
1.159 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE DEFESA	A	1,00	3.000,00
2.293 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DEFESA	A	100%	9.591.500,00
2.295 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	2.000,00
			9.596.500,00
- Programa : 093 - SEGURANÇA PÚBLICA			
2.296 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A	100%	2.475.112,00
2.297 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA PATRIMONIAL	A	100%	9.755.000,00
2.298 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL E GUARDA VIDAS	A	100%	235.000,00
2.299 - MUNICIPALIZACAO E MANUTENCAO DO TRANSITO MUNICIPAL	P	100%	6.000,00
			12.471.112,00
			22.067.612,00
- Órgão : 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPECOÁ			
- Programa : 031 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. DE ADM. REGIONAL DE ITAPECOÁ			

2.195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM. REGIONAL DE ITAPECOÁ	A	100%	542.200,00
2.196 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	37.000,00
2.242 - MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS	A	100%	210.000,00
			789.200,00
- Programa : 081 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
1.126 - GEOREFERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	P	1,00	50.000,00
			50.000,00
			839.200,00
- Órgão : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIO MUQUI			
- Programa : 025 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. DE ADM. REGIONAL DE RIO MUQUI			
2.240 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%	230.000,00
2.244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM. REGIONAL DE RIO MUQUI	A	100%	412.500,00
			642.500,00
			642.500,00
- Órgão : 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIABANHA			
- Programa : 021 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. DE ADM. REGIONAL DE PIABANHA			
1.144 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. REGIONAL DE PIABANHA	A	1,00	1.000,00
2.245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM. REGIONAL DE PIABANHA	A	100%	1.040.200,00
			1.041.200,00
			1.041.200,00
- Órgão : 032 - SECRETARIA DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA			
- Programa : 008 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. GOVERNO			
1.042 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE GOVERNO	A	1,00	1.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO	A	100%	3.657.500,00
			3.658.500,00
- Programa : 056 - PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA			
2.021 - REALIZAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA E RADIOFÔNICA	P	100%	300.000,00

				300.000,00
- Programa : 057 - CERIMONIAL MUNICIPAL				
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL MUNICIPAL	A	100%		219.000,00
				219.000,00
- Programa : 156 - APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
2.301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	100%		260.000,00
				4.437.500,00
- Órgão : 033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
- Programa : 029 - APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. PROJETO ESPECIAIS				
1.129 - ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS	A	1,00		1.000,00
2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS	A	100%		1.679.625,00
2.214 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL VINCULADA	A	100%		2.000,00
2.215 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	A	100%		38.000,00
				1.720.625,00
- Programa : 141 - PROGRAMA DE PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS - PPP				
1.130 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA DO PORTO PESQUEIRO DE ITAIPAVA	P	1,00		2.000,00
2.216 - MODELAGEM DE PPP	P	100%		1.000,00
2.217 - MONITORAMENTO E CONTROLE	P	100%		1.000,00
				4.000,00
- Programa : 149 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAINVEST)				
2.218 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	P	100%		2.000,00
				2.000,00
- Programa : 150 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – (PDI)				
2.219 - FOMENTO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	P	100%		1.000,00
				1.000,00
- Programa : 151 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – (PROGREDIR)				
2.220 - DESENVOLVER PROJETOS DE IMPACTO PROPOSITIVO NA ECONOMIA LOCAL	P	100%		1.000,00
				1.000,00
- Programa : 152 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PTOFISSIONAL (CRESCER)				

2.221 - CAPACITAÇÃO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL	P	100%	2.000,00
			2.000,00
- Programa : 154 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.131 - CRIAÇÃO E ESTRUTURACÃO DO CONSELHO	A	100%	3.000,00
2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	A	100%	1.000,00
			4.000,00
			1.734.625,00
- Unidade Gestora : SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM			
- Órgão : 003 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
- Programa : 003 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0.003 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ADM	A	1,00	680.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE BENS IMÓVEIS	A	100%	5.876.000,00
2.006 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	100%	3.199.000,00
			9.755.000,00
- Programa : 004 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
0.004 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ÁGUA	A	1,00	1.100.000,00
1.006 - CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTEC. DE ÁGUA, EEA`S, BUSTERS, ETAS, CAPTAÇÃO	P	1,00	1.000,00
1.007 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL	P	1,00	202.000,00
1.008 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CAPT., ELEVATÓRIAS, TRAT., RESERVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL	P	1,00	402.000,00
1.010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	1,00	51.000,00
1.011 - AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-RURAL	P	1,00	1.000,00
1.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO - SAAE(URBANA)	P	1,00	1.000,00
1.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO	P	1,00	100.000,00
1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO	P	1,00	1.000,00

1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS LEVES	P	1,00	1.000,00
1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO			1.000,00
1.022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TIPO PESADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ATUAÇÃO SO SAAE	P	1,00	1.000,00
1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP/CAMINHONETE COM CABINE DUPLA	P	1,00	1.000,00
1.024 - CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTEC. DE ÁGUA, EEA`S, BUSTERS, ETAS, CAPTAÇÃO, REGISTROS - ÁREAS/SAAE	P	1,00	1.000,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA MAIOR AGILIZAÇÃO E MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	1,00	60.000,00
1.026 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANA	P	1,00	502.000,00
1.027 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO LABORATÓRIO DA ETA SEDE	P	1,00	121.000,00
1.028 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAAE - URBANA	P	1,00	2.000,00
1.029 - AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-URBANA	P	1,00	1.000,00
1.030 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	1,00	2.000,00
1.031 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES, CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA - URBANA	P	1,00	2.002.000,00
1.162 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P/ PORTO OFFSHORE	P	1,00	3.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	P	1,00	7.483.000,00
2.008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	1,00	6.673.000,00
			18.713.000,00
Programa : 005 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ESGOTO	A	1,00	210.000,00
1.012 - CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/ TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE RU	P	1,00	102.000,00
1.013 - AMPL., REF. E REAPAR. DE UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL	P	1,00	102.000,00

1.014 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO	P	1,00	1.000,00
1.015 - CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS. DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, ETES, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE	P	1,00	1.000,00
1.016 - CONSTRUÇÃO DA ETE DE GARRAFÃO, ATENDENDO DIVERSAS LOCALIDADES DA REGIÃO.	P	1,00	100.000,00
1.032 - AMPL., REF. E REAPAR. DE UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - URBANA	P	1,00	402.000,00
1.033 - CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/ TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE UR	P	1,00	2.502.000,00
1.034 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	P	1,00	1.000,00
1.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO	P	1,00	1.000,00
1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO HIDROJATO	P	1,00	1.000,00
1.037 - REFORMA DE CAMINHÕES	P	1,00	2.000,00
1.038 - CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS. DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, ETES NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE	P	1,00	1.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	A	1,00	1.828.000,00
2.010 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS	A	1,00	1.272.000,00
			6.526.000,00
- Programa : 006 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
1.039 - PRESERVAR E CONSERVAR AS BACIAS DOS MANANCIASIS	P	1,00	2.000,00
1.040 - ESTUDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	P	1,00	2.000,00
			4.000,00
- Programa : 007 - RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			
1.041 - MONITORAR OS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS	P	1,00	2.000,00
			2.000,00
			35.000.000,00
			35.000.000,00
			495.487.500,00

Tipo de ação

A - Atividade
P - Projeto
O - Operações Especiais

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado
digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.10.03
17:24:49 -0300